



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais de expediente de papelaria e escritório, para uso em diversos departamentos da Câmara Municipal no período de Junho a Dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais expediente de papelaria e escritório objeto deste Termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais da Câmara Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 2.604,29 (DOIS MIL SEISSENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

3.2 Para se chegar ao quantitativo, a Câmara tomou-se como base a quantidade licitada pela última vez no ano de 2021 e a quantidade que foi efetivamente utilizada, conforme estudo técnico preliminar elaborado e apresentado pelo setor de Controle de Estoque e Assessoria Legislativa.

- Observação: Os valores dos itens do lote, não poderão exceder a Média do Valor Unitário nem a Média do Valor total, sendo considerado o Valor Total Global pelo Lote. A proposta deve indicar qual produto (marca) será entregue para cada item.

3.3 Planilha de Custos Estimados:

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	MARCA	UNID	QNT	VLR UN	VLR TOTAL
1	01	Post It marcador página flag. c/5 cores neon seta 42mmx12mm		BL	5	7,34	36,70
1	02	Post It 38x50mm 100fls c/4 blocos neon		BL	5	9,46	47,30
1	03	Caneta Esferográfica, formato anatômico, ponta fina 0.7, com		CX	11	46,76	514,34



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná

		secagem de tinta imediata, Cor Azul (cx/50un).					
1	04	Clipes Niquelado Trançado nº 1/0 (cx/12un)		CX	2	6,51	13,02
1	05	Cola Bastão 10grs		UN	3	3,10	9,30
1	06	Caneta marca texto, na cor amarela, cx com 12 un, com ponta fina.		CX	5	26,46	132,30
1	07	Cola Liquida Branca 35grs		UN	1	3,06	3,06
1	08	Elástico 100grs Pacote		PCT	1	4,95	4,95
1	09	Estilete Estreito, com aproximadamente 13 cm de comprimento x 15 mm de largura, plástico, com trava de segurança e certificação do inmetro.		UN	10	9,56	95,60
1	10	Fita adesiva 12x40 durex multiuso transparente		UN	5	7,57	37,85
1	11	Fita adesiva Larga 45x45 ou 48x50 transparente		UN	5	6,80	34,00
1	12	Fita crepe 18x50		UN	1	5,09	5,09
1	13	Grampeador, corpo em metal, metálico, formato anatômico, com base emborrachada, podendo ser de diferentes cores, com capacidade de grampear até 50 folhas, e compatível com os grampos, 26/6; 26/8; 24/6; 24/8.		UN	2	31,50	63,00
1	14	Grampo 24/6 aço galv. Extra c/5000		CX	6	11,16	66,96
1	15	Papel sulfite A4 75grs 500fls, COR BRANCA.		UN	10	29,30	293,00
1	16	Pasta AZ Lombo Largo 350mmx280mmx90mm		UN	15	21,05	315,75



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

1	17	Pasta plástica em L (A4)		UN	100	0,89	89,00
1	18	Caixa para pasta suspensa, na cor branca, tamanho GRANDE, medindo aproximadamente 30 cm x 50 cm.		UN	5	79,00	395,00
1	19	Prendedor de papel 51mm grande preto (cx/12un)		CX	2	21,66	43,32
1	20	Régua 30cm acrílica transp./cores, não pode dobrar com facilidade. (marca referencia: acrimet, faber castell)		UN	15	3,26	48,90
1	21	Tesoura 21cm extracort 8 multiuso		UN	10	14,03	140,30
1	22	bobina térmica , 57 mm x 300 m 48 g KPH		UN	15	9,96	149,40
1	23	Umidificador De Dedos, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina.		UN	2	5,13	10,26
1	24	IMÃ DE QUADRO PCT 24 UNID		PCT	3	18,63	55,89
						TOTAL	2.604,29

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para entrega: Será de 15 (quinze) dias a contar da data de confirmação do pedido.

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

5. DA GARANTIA

5.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e estar dentro do prazo de validade.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 Junho a Dezembro de 2024

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 desta Intenção de Dispensa de Licitação e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

9.3 Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 desta Intenção de Dispensa em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

9.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

9.5 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.6 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

9.7 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2 Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

10.3 Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

10.4 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

10.5 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

11.1 Servidor WALDIR GUGLIELMI SALVAN, ASSESSOR MESA DIRETORA E VEREADORES, matrícula nº 2607.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

13. INFORMAÇÕES



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

13.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 de Junho de 2024.

WALDIR GUGLIELMI SALVAN
ASSESSOR MESA DIRETORA



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)

Sr(a).....,

RG nº e CPF nº, DECLARA,

para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2024.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa
.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2024.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)